



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO
APROVADO DIA 11/10/2025

PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA
PL Nº. 37/2025
Fl. 01/01

AUTORIA: WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 37 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação da Travessa “A”, do Bairro Monte Carlo, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação de “Travessa PRIMAVERA” e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Travessa “A”, Localizada no Bairro Monte Carlo, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Travessa **“PRIMAVERA”**;

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM, que o Município de Nova Andradina presta a fazenda **PRIMAVERA**, pelo seu pioneirismo e valor histórico/cultural.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 11 de outubro de 2025.

FÁBIO ZANTA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
1º Secretário

LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS
2º Secretário